

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 009/SUB-SA/CAF-SAS/2021
AO CONTRATO N.º 015/SUB-SA/CAF-SAS/2020**

PROCESSO SEI N.º 6053.2020/0000911-8

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO –
SUBPREFEITURA SANTO AMARO

CONTRATADA: SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada, para o prédio sede da Subprefeitura Santo Amaro e Unidades Externas, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais ou menores períodos, podendo perfazer um total de até 60 (sessenta) meses

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/06/2021, com término previsto em 24/06/2022

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 532.799,08 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.10.15.122.3024.2100.3390.3900

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, a Municipalidade de São Paulo, por meio da SUBPREFEITURA SANTO AMARO neste ato representada pela Senhora Subprefeita Maria de Fatima Marques Fernandes, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.219.331/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Silvio Ramos dos Santos, inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED] (39), portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], adiante designada apenas **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho constante na informação SEI 041201268, têm entre si, justo e acordado o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, consubstanciado nas cláusulas a seguir expostas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com base no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, a partir de 25/06/2021, com término previsto em 24/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão a dotação orçamentária n.º 54.10.15.122.3024.2100.3390.3900, especificada no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizados demais empenhos para pagamentos de reajustes e cancelamentos de saldos que se fizerem necessários.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Todas as demais Cláusulas, incisos e alíneas do Contrato Originário que não constam do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento apenas no anverso, na presença de duas testemunhas, para que dele surtam os efeitos legais.

São Paulo, 22 de março de 2021.



MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro



SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI
SILVIO RAMOS DOS SANTOS
CPF nº [REDACTED] – RG nº [REDACTED]

TESTEMUNHAS



FISCAL DO CONTRATO

Gilma Silva da L.L.
Encarregada de Equip.
RF 634.021.1/2
SUB-SA/CAF



GESTOR DO CONTRATO

Mirian T. Ceolin
Supervisora Técnica II
RF: 545.181.7/3
SUB-SA/CAF/SAS